Resolução Nº 266 de 6/5/1969

Concede licença.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Caçador, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal votou e, eu promulgo a seguinte

Resolução:-

Artigo Único:- Fica concedida licença por todo o 3º período legislativo ao Vereador representante do partido Movimento Democrático Brasileiro, Antonio Souza Costa, de acordo com o Ato Complementar Nº 14 de 30/4/1966, e Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara, em 6 de Maio de 1969

Presidente

1º Secretário

2º Secretário